

N.º. 20/2025 _____ ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA NOVE DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____ No dia nove de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Luísa Marlene Costa Azevedo, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e David Filipe Oliveira Carvalho.

_____ O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

_____ Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

-Não houve intervenção. _____

ORDEM DO DIA: _____

-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 25 de setembro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTO DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

- Os atletas António Azevedo, Benjamim Andrade e Tiago Ferreira, ao serviço da União Desportiva Oliveirense, conquistaram o título de Vice-Campeões Nacionais de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 13, na fase final do Campeonato Nacional de Sub 13, disputada em Oeiras, no dia 29 de junho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas António Azevedo, Benjamim Andrade e Tiago Ferreira, pela conquista do título de Vice-Campeões Nacionais de Hóquei em Patins, no escalão de Sub 13. _____

2. Dar conhecimento do presente Voto de Congratulação aos atletas e à Associação que representa.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTE VOTO.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

3 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 2.2 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL III (U.F. VALE SÃO COSME, TELHADO E PORTELA E U.F. ARNOSO (SANTA MARIA E SANTA EULÁLIA) E SEZURES). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 6 de junho de 2024, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 14996/2024, no Diário da República, 2.ª série, n.º 139 de 19 de julho. _____

O período de discussão pública decorreu entre o dia 02/07/2024 e o dia 29/07/2024. _____

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação. _____

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta de Obras de Urbanização e na Planta de Cadastro Final. _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual. _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III (U.F. Vale São Cosme, Telhado e Portela e U.F. Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures), documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua redação atual; _____

2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.2 - Área de Acolhimento Empresarial III, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como da minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; _____

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 2.3 - ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV - REVISÃO DE PEÇAS ANTERIORMENTE APROVADAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 10 de agosto de 2023, deliberou aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV (U. F. de Mouquim, Lemenhe e Jesufrei e U. F. de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures, nos termos dos documentos que acompanhavam a proposta de deliberação, designados por “Relatório de Ponderação”, “Relatório de Fundamentação”, “Planta Cadastral”,

“Planta de Síntese” e “Planta de Obras de Urbanização”, bem como a minuta do Contrato de Urbanização; _____

Entretanto, e por razões de natureza técnica e legal, foi necessário proceder a alguns ajustes ao Contrato de Urbanização, referentes aos encargos e obrigações das partes, alteração que se refletiu nas Plantas de Obras de Urbanização, de Cedências e de Síntese, bem como no Relatório de Fundamentação. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a nova minuta do Contrato de Urbanização da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, bem como as novas Plantas de Obras de Urbanização, Cedências e Síntese e o Relatório de Fundamentação; _____

2 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA UOPG 1.16 - LAGARINHOS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos”, foi requerida através do registo n.º 56489/2022 EXT, por Planicosta - Construções Unipessoal, Lda., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, e para efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a um terreno com duas unidades cadastrais, com área total de 23.131,72 m². _____

De acordo com o PDM em vigor, publicado através do Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2ª Série, n.º 175, a 8 de setembro, a área delimitada está qualificada na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Residencial Urbanizável. _____

De acordo com a estratégia e os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), o Plano visa concretizar um modelo de desenvolvimento territorial sustentável, assente nos seguintes vetores estratégicos com incidência na área objeto desta UE: _____

- Salvaguarda e valorização do património cultural, edificado e arqueológico; _____
- Reorganização do sistema urbano, através do reforço da concentração nas polaridades urbanas existentes e na consolidação do espaço urbano e promoção da reabilitação urbana; _____
- Pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____
- Reorganização dos sistemas de mobilidade e acessibilidades em função dos níveis de serviço desejados e do sistema urbano municipal e regional. _____

Considerando que: _____

De acordo com o Regulamento do PDM, artigos 106.º e 108.º, nas UOPG e em solo urbanizável a execução é realizada através de Planos de Pormenor ou Unidades de Execução, com recurso aos sistemas de execução que a lei prevê, nomeadamente de iniciativa dos interessados, de cooperação ou de imposição administrativa; _____

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; _____

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do citado artigo 148º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); _

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; _____

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; _____

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; _____

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; _____

A presente Unidade de Execução localiza-se entre a via ciclo pedonal Póvoa de Varzim - Vila Nova de Famalicão (limite norte) e a Rua Nossa Senhora de Fátima (limite sul), incluindo parte do arruamento Manuel Moreira Maia, na freguesia de Brufe, e apresenta a área de 23.555,85 m², conforme consta na Planta Cadastral à escala 1/1000 em anexo à proposta. _____

Cumpram os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução, e visa a estruturação e planeamento territorial de forma a consolidar o tecido urbano e a tirar pleno aproveitamento dos sistemas de infraestruturas viárias e das restantes infraestruturas básicas; _____

A aprovação desta proposta permitirá o fracionamento e a infraestruturização de um espaço urbano tendo em vista a construção de edifícios destinados ao uso de habitação, comércio e serviços, conforme preconizado no PDM, promovendo a expansão da área habitacional e a requalificação da infraestrutura viária existente; _____

A proposta excede o número de pisos e altura permitidos nas parcelas E, F e G, para as quais são propostos edifícios multifamiliares com 4 pisos acima do solo e altura de 12,50m. De acordo com a alínea b) do artigo 28.º a altura da fachada pode ser excedida quando integrada em unidade de execução, de acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Projeto Urbano, com despacho emitido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23/9/2025, que se anexa à proposta; _____

A concretização da unidade de execução constitui uma oportunidade crescimento urbano de forma planeada na freguesia de Brufe e o aumento da área de espaços verdes de enquadramento associados à via ciclo pedonal Póvoa-Famalicão, de acordo com as peças em anexo à presente proposta. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da UOPG 1.16 - Lagarinhos e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta desta Unidade de Execução, a qual inclui proposta de aumento da altura da fachada dos edifícios a implantar nas parcelas E, F e G, conforme documentos em anexo e que aqui se dão como reproduzidos, nos termos e para efeitos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º RJIGT, e alínea b) do artigo 28.º do RPDM, por um período de 20 dias.
2. Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DIREÇÃO GERAL MUNICIPAL: _____

6 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência; _
O INR, I.P. é Beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso”; _____

Neste âmbito, é da responsabilidade do INR, I.P. enquanto beneficiário final, seleccionar 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a: _____

a) Informar sobre a localização e disponibilidade de vaga; _____

b) Sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares; _____

Torna-se necessário proceder à definição dos procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, ao abrigo do previsto na alínea rr), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a celebração do protocolo de cooperação entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e o Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Investimento

RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso” e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, designadamente na via pública junto às Esquadras da GNR/PSP- Posto Territorial de V. N. Famalicão, Autoridade para as Condições do Trabalho - Vila Nova de Famalicão e Esquadras da GNR/PSP - Posto Territorial de Joane nos termos da minuta em anexo que faz parte integrante da presente proposta. _____

2 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município outorgar e assinar o referido Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **OBRAS MUNICIPAIS:** _____

7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 23 DE SETEMBRO DE 2025, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2025DEP0025DEQ: AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB1 DE SÃO MIGUEL DE SEIDE - UF DE SEIDE. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foi submetido um pedido de esclarecimentos pela entidade "Cálculos & Títulos Construções, Unipessoal, Lda.";_

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta à questão formulada pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão, conforme o despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de setembro de 2025, que decidiu sobre esclarecimento no âmbito do procedimento. 2025DEP0025DEQ: Ampliação e Requalificação da Escola EB1 de São Miguel de Seide - UF de Seide.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

8 - APOIO FINANCEIRO PARA A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para a obra de requalificação do edifício da sede da Banda Marcial de Arnoso - 2.ª Fase - Arnoso Sta. Maria; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

O custo da obra cifrar-se-á em 145.868,38 euros (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pela Junta da União de Freguesias, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, o pagamento é efetuado após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto anterior em duas prestações anuais sendo a primeira no montante de 10.000,00 € (dez mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 135.000,00 € (cento e trinta e cinco mil euros) no ano de 2026; _____

2. Que o pagamento do referido apoio seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6826/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7749/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

9 - APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (ARNOSO STA. MARIA E ARNOSO STA. EULÁLIA) E SEZURES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures solicitou apoio não financeiro que se consubstancia na elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de Arnoso Santa Maria, sendo o valor estimado do projeto é de 1.250,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; _____

O pedido apresentado pela União de Freguesias enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Arnoso (Arnoso Sta. Maria e Arnoso Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, que se consubstancia na elaboração do projeto elétrico de iluminação exterior do espaço envolvente ao adro de Arnoso Santa Maria, sendo o valor estimado do projeto de 1.250,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/0805010205, com o número 7777/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

10 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas seis candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- Maria do Sameiro Martins Costa Fagundes: obras de reparação e conservação da habitação que incluem a reparação do telhado, com lavagem com máquina de pressão e líquido de limpeza; substituição de telhas partidas ou em mau estado, cumes novos; pintura da argamassa de assentamento dos cumes; aplicação de hidrófugo no telhado; caleiro e respetivo condutor no telhado; rufô no muro confrontante com o vizinho; colocação de pladur no quarto (paredes e teto) com manta térmica e pintura; cujo valor do orçamento é de 6.000,00 €, acrescido de Iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Marco Paulo Miranda Ferreira: obras de reparação e conservação da habitação que incluem a reparação do telhado, com a reparação da estrutura e substituição de ripas,

substituição das telhas velhas em mau estado, colocação de novas telhas na água do alçado principal e lateral, cumes novos, cujo valor do orçamento é de 6.327,14€, excluindo o valor de iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

- Tiago Manuel Oliveira Gonçalves: obras de melhoria das condições térmicas da habitação que incluem a substituição de telhado em telha por chapa com isolamento térmico tipo “sandwich” e colocação de armação em perfil galvanizado, cujo valor do orçamento é de 6.700,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

- José António Silva Batista: obras de melhoria das condições térmicas da habitação, que incluem a lavagem e limpeza de paredes exteriores e telhado, execução de isolamento térmico das paredes exteriores tipo “Capotto”, colocação de soleiras em mármore em janelas e vãos, aplicação de primário e de revestimento texturado, cujo valor do orçamento é de 7.749,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

- Olívia Moreira Maia: obras de melhoria das condições térmicas da habitação que incluem a substituição de telhado, por chapa com isolamento térmico tipo “sandwich”, cujo valor do orçamento é de 7.070,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de

Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00€ (seis mil euros); _____

- Maria Manuela Nogueira Teixeira: obras de melhoria das condições térmicas da habitação, com a reparação de parede exterior a colocação de isolamento térmico tipo “capotto”, substituição de janelas exteriores e porta por novas em alumínio energeticamente mais eficientes, cujo valor de orçamento é de 6 000,00 €, excluindo o valor de iva. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 24 de setembro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6 .000,00€ (seis mil euros); _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro no valor total de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta: _____

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria do Sameiro Martins Costa Fagundes; _____

1.2 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Marco Paulo Miranda Ferreira;

1.3 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato Tiago Manuel Oliveira Gonçalves; _____

1.4 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato José António Silva Batista; _

1.5 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Olívia Moreira Maia; _____

1.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Manuela Nogueira Teixeira; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6816, 6821, 6820, 6819, 6818 e 6817/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 7743, 7748, 7747, 7746, 7745 e 7744/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

11 - ALOJAMENTO TEMPORÁRIO DA FAMÍLIA DESALOJADA DA HABITAÇÃO 190 DO EDIFÍCIO DAS LAMEIRAS DEVIDO A INCÊNDIO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No dia 22 de julho de 2025, ocorreu um incêndio na habitação n.º 190 do Edifício das Lameiras, propriedade do Município, onde se encontrava realojada uma família composta por seis elementos. _____

A referida habitação ficou inabitável, procedendo-se de imediato à comunicação do sinistro à respetiva Companhia de Seguros. _____

Face à gravidade da situação e à ausência de rede de apoio familiar ou de local alternativo para permanecer, foi questionada a seguradora sobre a possibilidade de garantir alojamento temporário, tendo esta confirmado que tal situação se encontrava contemplada nas condições particulares da apólice. _____

Assim, após múltiplos contactos com diversas unidades de alojamento do concelho, apenas no B&B Hotels apresentou disponibilidade imediata para alojar a referida família. De referir ainda que, as obras de reparação da habitação n.º 190 se encontram a decorrer, estimando-se a sua conclusão durante o mês de outubro de 2025. _____

Pelo exposto, considerando o carácter excecional e urgente da situação, propõe-se à Câmara Municipal que delibere: _____

1. Autorizar a despesa com o alojamento da família desalojada da habitação 190 do Edifício das Lameiras, até ao montante de 13.600,00€, correspondente ao alojamento no B&B Hotels; _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6860/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7793/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

12 - APOIO FINANCEIRO À SOCIALELOOS - ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE FRADELOS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVAS RESPOSTAS SOCIAIS.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local, valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; _____

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras; _____

A SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos candidatou-se ao PRR no sentido de construir, modernizar e alargar as respostas sociais da instituição, no entanto o apoio

financeiro deste programa de 2.016.149,60€, não é suficiente para fazer face ao custo total da obra orçamentada em 4.141.394,62€; _____

Sendo um esforço económico enorme para fazer face ao custo total da obra a SOCIALELOOS solicita um apoio financeiro ao Município; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, modernização e ampliação à SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes capacidades: 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à entidade atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6846/2025, efetuados com base no cabimento nº 7772/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

13 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE JULHO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de julho, foram apresentadas 12 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. _____

Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (7 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 5 meses, até ao montante de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 3.250,00€ (três mil, duzentos e cinquenta euros), para os meses de agosto a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 7 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.875,00€, referente a 5 meses, a três dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 475,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos. _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 650,00€, referente a 5 meses, a dois dos candidatos. _____

d) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 250,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos; _____

3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6815/2025, efetuados com base no cabimento nº 7742/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

14 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de uma munícipe com deficiência, entre a sua residência e a instituição que frequenta, a deslocação será realizada entre outubro e dezembro de 2025, devido às diversas patologias que a mesma apresenta, o transporte será efetuado por particular. ____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio a uma jovem, identificado no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação;

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de outubro a dezembro de 2025:

- Particular (NIF 220 507 181) até ao montante estimado de outubro a dezembro de 2025, no valor total de 403,20€ (quatrocentos e três euros e vinte cêntimos), não sujeito a iva.

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6841/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7765/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

_____ *-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES.* _____

_____ **PLANEAMENTO ESTRATÉGICO:** _____

15 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - COMPARTICIPAÇÃO DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO SEDE DA CIM DO AVE. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

Dentro do quadro legal em vigor, a CIM do Ave, por deliberação de 08/11/2023, aprovou a execução de obras de intervenção urgentes e inadiáveis no edifício sede da associação. A 5/03/2025 (acta n.º 03/2025) e a 13/08/2025 (ata n.º 8/2025), o Conselho Intermunicipal deliberou sobre os montantes a transferir por Município no decurso das despesas efetivamente incorridas/executadas, representando para o Município de Vila Nova de Famalicão uma comparticipação de 7.631,62 €. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, o valor de 7.631,62€ (sete mil, seiscentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), relativo à comparticipação das obras de requalificação e conservação da cobertura da sede da CIM do Ave; _____

2. Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6853/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7778/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____
-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL. _____

16 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA
FINANCEIRA DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PARTICIPAÇÃO DE
PROJETOS COFINANCIADOS - ACERTO DE VALORES DA
PARTICIPAÇÃO DE PROJETOS ATÉ FINAL DO 1º SEMESTRE DE 2025. ____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se
transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito
público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade
promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de
interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de
Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

Dentro do quadro legal em vigor, cabe à CIM do Ave o desempenho de um papel de
fomento do desenvolvimento e articulação entre os Municípios constituintes, em matéria
de planeamento, desenvolvimento de políticas setoriais e aproveitamento de fundos
comunitários. _____

Considerando que no cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave,
através do seu Concelho Intermunicipal, deliberou em 05/03/2025 (ata n.º 3/2025) e em
13/08/2025 (ata n.º 8/2025) os montantes a transferir por Município no decurso das

despesas efetivamente incorridas/executadas por projeto, até final do 1.º semestre de 2025, segundo a seguinte discriminação: _____

a) Sistema de Informação Cadastral na CIM do Ave (BUPI 2.0) - projeto em execução financiado pelo PRR não sendo elegível o IVA, representando uma comparticipação municipal de 118,15 €; _____

b) PIPSE EducAve - “Leave no one behind” - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 5.942,85 €; _____

c) Rural Transitions Labs - Abordagem inovadora e sistémica à adaptação às Alterações Climáticas - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 898,83 €; _____

d) AGROTOUR - Agroturismo Sustentável para o Des. Socioeconómico e a Proteção Ambiental na área SUDOE - projeto em execução cofinanciado pelo Interreg Sudoe, representando uma comparticipação municipal de 1.322,61 €; _____

e) BIOPRO Regions, Bio & Proximity Products Regions - projeto em execução cofinanciado, representando uma comparticipação municipal de 268,85 €; _____

f) ITI - RU Mobilidade + Sustentabilidade + Ativa + Inteligente a Norte - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 558,55 €; _____

g) Modernização do centro de Dados do Ave / Digitalização na Administração Local - projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 1.841,29 €; _____

h) Rede de Bibliotecas - Equipamentos informáticos, sistemas de Informação e Catálogos Integrados- projeto cofinanciado em execução, representando uma comparticipação municipal de 5.521,92 €. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor de 16.473,05 € (dezasseis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinco cêntimos), relativo ao acerto de contas das comparticipações dos projetos cofinanciados até final do 1.º semestre de 2025; _____

2. Que a verba em causa seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6854/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7779/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

SAÚDE: _____

17 - RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI; _____

No Concelho de Famalicão, "...as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado. No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)"; _____

Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia, bem como aos seus familiares; _____

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e seus familiares diretos; _____

A Unidade de Psico-Oncologia da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte disponibiliza a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto. Neste âmbito, foi celebrado um protocolo entre as duas entidades em 2023 e foi renovado em 2024, a 14 de agosto; _____

As consultas iniciaram em setembro de 2023 e foram realizadas 31 consultas em 2023 (setembro a dezembro), 175 consultas em 2024 (janeiro a dezembro) e 131 consultas em

2025 (janeiro a junho), totalizando 337 consultas, sendo visível um aumento significativo da procura nos últimos meses; _____

No sentido de dar continuidade à resposta de acesso às consultas Psico-Oncologia, considera-se fundamental a renovação do protocolo, que se anexa, tendo obtido a concordância dessa entidade ao abrigo do prevista na 6.º cláusula “O presente protocolo terá a duração de um ano (12 meses), renovável por igual período, por acordo entre ambas as partes.”. _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, tal como explanado no artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a renovação do protocolo de cooperação e atribuir o apoio financeiro à Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, NIPC n.º 500967768 até ao montante de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas através da unidade de Psico-Oncologia do Núcleo Regional do Norte, visando minorar os custos suportados nas deslocações para o concelho de Vila Nova de Famalicão.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6827/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7750/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

18 - APLICAÇÃO DE SANÇÕES PECUNIÁRIAS POR INCUMPRIMENTO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ADJUDICATÁRIA - MOBIAVE EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL, LDA. _ RATIFICAÇÃO DESPACHO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, juntamente com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa, celebrou o Contrato de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros com operador de transporte Público Mobiave Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal, Lda. («Operador»); _____

Foi deliberado pelas Câmaras Municipais de Vila Nova de Famalicão e Trofa, a 7 de agosto de 2025, e pela Câmara Municipal de Santo Tirso, a 4 de setembro de 2025, a aplicação de trinta e sete sanções pecuniárias ao operador por incumprimentos de frota e uma sanção pecuniária pela não disponibilização aos passageiros da funcionalidade de carregamento de títulos em modo online bem como da não incorporação da funcionalidade de bilhética móvel; _____

Foi, ainda, deliberado, nas reuniões de câmara mencionadas, a notificação do operador para o exercício de direito de audiência prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos conjugados do disposto no artigo 308.º/2 do Código dos Contratos Públicos e do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo. Essa notificação ocorreu no dia 16 de setembro de 2025, tendo, por isso, o operador até dia 30 de setembro de 2025 para se pronunciar; _____

No dia 24 de setembro de 2025, rececionamos por parte do operador um pedido de prorrogação de prazo para se pronunciar por período nunca inferior a 20 dias uteis, facto justificado pelo número de sanções propostas e pela natureza dos factos descritos; _____

O ponto 1 do Artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) estipula que o prazo mínimo para audiência prévia nunca pode ser inferior a 10 dias, não definindo, no entanto, qualquer limite máximo para o mesmo. Cabe, por isso, ao órgão responsável pela direção do procedimento estipular esse prazo. _____

Não se verifica por isso qualquer entrave para a prorrogação do respetivo prazo, não prejudicando o normal desenrolar do processo nem o seu objeto, estando o mesmo em cumprimento com o estipulado no Código do Procedimento Administrativo (CPA). O processo tem de ser igualmente autorizado pelas Câmaras Municipais da Trofa e de Santo Tirso. _____

A competência para a prática desse ato é da Câmara Municipal, mas em função da urgência e conseqüente insusceptibilidade de reunir aquele órgão em tempo útil, assiste ao Presidente da Câmara Municipal a faculdade de praticar esse ato, devendo o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal na primeira reunião realizada após a sua prática, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim proponho que a Câmara delibere: _____

1. Ratificar o despacho proferido a 29 de setembro, em anexo, conforme prescreve o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - ARRENDAMENTO DAS LOJAS N.ºS 21 E 22 E DA OFICINA E RESPETIVOS ESPAÇOS DE APOIO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE PASSAGEIROS À EMPRESA MOBIAVE - EMPRESA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, UNIPESSOAL LDA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, unipessoal é a atual operadora para a prestação de serviços de transporte públicos rodoviários de passageiros, conforme cessão de posição contratual deliberada em reunião de Executivo Municipal a 15 de maio de 2025 celebrada a 16 de julho de 2025. _____

Dando seguimento aos pressupostos necessários para manter a eficácia e prestação do serviço de transporte de passageiros, a Mobiave Unipessoal Lda., necessita de serviços administrativos que respondam ao bom serviço, sendo a proximidade um ponto chave para uma boa gestão dos meios necessários. _____

A operador em causa tem um conjunto de veículos alocados à operação com estacionamento na Estação Rodoviária de Famalicão, sendo a sua manutenção um fator primordial para uma boa execução do serviço público. _____

A Estação Rodoviária de Famalicão é a principal interface e um ponto de chegada e partida de diversas linhas de transporte público rodoviário de passageiros da rede municipal. _____

Esta interface possui espaços livres que podem ser alocados aos serviços administrativos desta operadora. _____

O espaço mencionado possui, ainda, uma zona destinada à implementação de uma oficina de manutenção e reparação de viaturas de transporte coletivo rodoviário de passageiros

afetas à operação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão. _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios dos transportes e das comunicações, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas c) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a Câmara Municipal tem competência para proceder à locação de bens. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a celebração de um contrato de arrendamento das Lojas n.ºs 21 e 22 e da oficina e respetivos anexos, nas condições da minuta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, que fazem parte do edifício da Estação Rodoviária de Famalicão, propriedade do Município, sito na Alameda Dr. Francisco Sá Carneiro, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 279 - Antas e inscrito na matriz urbana sob o artigo 2023, à empresa Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda., NIPC 518126358, com sede na Rua das Arcas - Edício Transdev, 4810-647 Pinheiro, Guimarães, com início a 01 de novembro de 2025 e término a 31 de março de 2032. O valor da renda, que será atualizado anualmente nos termos da lei, de acordo com o previsto no artigo 37.º da tabela de taxas municipais, é o seguinte: _____

1.1. Loja 21 - renda mensal no valor de 71,10 € (setenta e um euros e dez cêntimos); ____

1.2. Loja 22 - renda mensal no valor de 74,20€ (setenta e quatro euros e vinte cêntimos);

1.3. Oficina e espaços de apoio - renda mensal no valor de 5.045,76€ (cinco mil e quarenta e cinco euros e setenta seis cêntimos). _____

2. Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento e praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE BILHÉTICA _ PRÉ-COMPRADOS_TRANSPORTES PÚBLICOS PASSAGEIROS _ AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão tem vindo a desenvolver políticas de valorização da educação e de reforço do apoio às comunidades escolares do concelho; _

O Município tem igualmente investido em medidas de promoção da mobilidade sustentável e da racionalização de recursos, nomeadamente através do incentivo à utilização do transporte público coletivo; _____

A participação do pessoal docente e não docente em atividades educativas e de interesse municipal, promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal, implica frequentemente deslocações dentro do concelho, para as quais é importante garantir soluções logísticas eficientes, sustentáveis e de baixo custo; _____

Revela-se pertinente a aquisição de pré-comprados referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros de Vila Nova de Famalicão, Santo Tirso e Trofa para uso

exclusivo por parte do pessoal docente e não docente dos Agrupamentos de Escolas do concelho, com o objetivo de apoiar diretamente as instituições educativas, facilitar a mobilidade no território municipal e reforçar o compromisso com a sustentabilidade ambiental, _____

Propõe-se, assim, a atribuição de títulos pré-comprados nas seguintes características: __

- Atribuição de 15 títulos pré-comprados a cada Agrupamento de Escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

- Cada título pré-comprado será carregado com 10 viagens de cada vez num máximo de 5 carregamentos por ano, totalizando um máximo de 50 viagens. O custo unitário é de 1,50€ por viagem, totalizando uma despesa máxima de 75,00€ por pré-comprado; ____

- Os títulos pré-comprados destinam-se a ser utilizados exclusivamente dentro do território do concelho de Vila Nova de Famalicão, em deslocações realizadas no âmbito de atividades educativas; _____

- A sua utilização estará limitada ao pessoal docente e não docente dos agrupamentos de escolas do concelho, mediante gestão interna de cada agrupamento; _____

- Cada agrupamento será responsável por manter um registo de utilização dos passes, através de um formulário de controlo, a disponibilizar pelo Município, devendo constar:

- Data da utilização; _____

- Linha(s) utilizada(s); _____

- Horário; _____

- Identificação do utilizador; _____

- Identificação do pré-comprado; _____

- Atividade em causa; _____

- Número de viagens utilizadas; _____

Até ao dia 8 de cada mês deverá ser enviado o respetivo formulário preenchido para os serviços competentes da Câmara Municipal onde conste as viagens utilizadas no mês anterior. _____

Dado que os Municípios são os tutores da receita arrecadada pela prestação do serviço público de transporte de passageiros, esta atribuição acarreta uma perda de receita máxima até 30.06.2026 de 7.875,00€. _____

Para operacionalização da medida, será necessário adquirir os suportes físicos dos pré-comprados, dado que os mesmos terão um layout diferenciado dos que se encontram atualmente em vigor, no valor de 260€ acrescido de iva. _____

Considerando que nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a atribuição de títulos pré-comprados, nos termos e condições descritas no corpo da presente proposta, referentes ao Serviço Público de Transporte de Passageiros, aos Agrupamentos de Escolas do Município de Vila Nova de Famalicão para utilização pelo Pessoal Docente e Não Docente. _____

2 - Realizar despesa para aquisição dos suportes físicos dos pré-comprados no valor de 260€ + IVA à taxa legal em vigor.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

21 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ - AUTORIZAÇÃO DE DESANEXAÇÃO. ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz reconhecendo a necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da Freguesia de Cavalões, a restaurar com a tomada de posse dos novos órgãos autárquicos, encetaram negociações com os proprietários do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério, possibilitando um desenvolvimento territorial integrado da comunidade local; Com os esforços e diligências conjuntas da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia foi então alçando um acordo com os proprietários do prédio confinante, que concordaram alienar uma parcela de terreno com a área de 612,00m², a desanexar do prédio sito no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 609 - Cavalões e inscrito atualmente na matriz rústica sob o artigo 93, pelo preço de 35.407,00€ (trinta e cinco mil quatrocentos e sete euros); _____

A parcela de terreno a desanexar, com a área de 612,00m², de acordo com a informação técnica prestada pelo DOGU no âmbito do registo interno 40838/2025, encontra-se classificada no PDM em vigor, na planta de ordenamento I em espaço urbano de baixa densidade, a parcela restante está parcialmente em espaço urbano de baixa densidade e a restante em espaço agrícola com Reserva Agrícola Nacional, pelo que, não se lhe aplica o disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do DL n.º 73/2009, de 31 de março, na sua

atual redação, conjugada com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril; _____

O preço acordado (35.407,00€) considera-se adequado, uma vez que se enquadra no valor indicado no Relatório de Avaliação elaborado pelo DOGU, que se anexa à proposta; ___

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a freguesia e para as populações respetivas, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, bem como para a requalificação da zona envolvente, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria;

O valor desta aquisição é razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse municipal, e pela sua localização, a sua aquisição é necessária e imprescindível para a concretização do projeto;

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; _____

De acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 612,00m², melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, sita no Lugar da Igreja, da União das Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, a confrontar do Norte com Igreja Paroquial e Cemitério de Cavalões, do Sul e Poente com Herdeiros de Manuel Pinto de Carvalho e

do Nascente com Cemitério de Cavalões, a desanexar do prédio rústico sito no Lugar da Igreja, da mencionada freguesia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 609 - Cavalões e inscrito atualmente na matriz rústica sob o artigo 93 (o qual é proveniente do artigo 60 rústico da extinta freguesia de Cavalões), propriedade da Herança indivisa aberta por óbito de Manuel Pinto de Carvalho, pelo preço de 35.407,00€ (trinta e cinco mil quatrocentos e sete euros), destinada a equipamento de utilização coletiva (alargamento do cemitério de Cavalões).

2 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, assinar e outorgar a escritura de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6809/2025, efetuados com base no cabimento nº 7730/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

22 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E AO NÚCLEO DE RIBEIRÃO DA CRUZ VERMELHA. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários e pela Cruz Vermelha Portuguesa como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros e da Cruz Vermelha Portuguesa viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

O requerimento apresentado pelas Associações Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho, e pelo Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha, através das comunicações registadas com as seguintes referencias: F.doc. 7822/2025 EXT, F.doc. 8065/2025 EXT, F.doc. 8654/2025 EXT e F.doc. 12162/2025 EXT; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho e com a Cruz Vermelha Portuguesa - Núcleo de Ribeirão contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea u), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro às seguintes entidades: _____

1.1 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.2 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500979103), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.3 À Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), no valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros). _____

1.4 Ao Núcleo de Ribeirão da Cruz Vermelha Portuguesa (NIF 500745749), no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) referente ao quarto trimestre de 2025, correspondente ao montante mensal de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros). _____

2. Que mais seja deliberado pagar os apoios financeiros ora atribuídos, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6840, 6839, 6838 e 6837/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7763, 7762, 7761 e 7760/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 23 - PROJETO DA PRIMEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009; _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, Câmara Municipal e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas

comparticipam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferire ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento na citada disposição legal, o qual foi objeto de nova renovação por deliberação da Câmara Municipal de 20 de fevereiro de 2025. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da primeira Equipa de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6830, 6829 e 6828/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7753, 7752 e 7751/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - PROJETO DA SEGUNDA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMILICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2022 foram constituídas mais três EIP, perfazendo seis equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros

e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferir ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 19 de maio de 2022 foi deliberada e aprovada a constituição de uma segunda Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e

evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6831, 6832 e 6833/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7754, 7755 e 7756/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

25 - PROJETO DA TERCEIRA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é regulada pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual teve início em 2009, em 2023 foram

constituídas mais três EIP, totalizando nove equipas no concelho (duas por cada corpo de bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento das equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Câmaras Municipais e Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, sendo atribuído mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa em que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, sem prejuízo de vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal do pretérito dia 09 de fevereiro de 2023 foi deliberada e aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição da terceira Equipa de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto

trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), relativo ao quarto trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6834, 6835 e 6836/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 7757, 7758 e 7759/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SEGURANÇA:** _____

26 - CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2023HBS0001DAJ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO, DAS OFICINAS GERAIS E DO MUSEU FERROVIÁRIO DE LOUSADO - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Na sequência da atualização dos preços contratuais constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12048, celebrado na sequência do procedimento referido em assunto, objeto de aprovação pela Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de julho de 2025, verificou-se a existência de um erro de cálculo com especial incidência no ano 2026, pelo que se torna necessário proceder à revogação da referida deliberação, do recalcular da atualização dos preços contratuais para os anos 2025 e 2026 e consequente submissão a aprovação do valor encontrado, pela Câmara Municipal. _____

Considerando que na sequência do procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 31 de maio de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, nos quais estão incluídos os edifícios dos Paços do Concelho, das Oficinas Gerais e do Museu Ferroviário de Lousado, entre outros, com a entidade PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A. (NIF 501326456), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos. _____

O cocontratante - PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para os anos 2025 e 2026. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos relativos aos serviços de vigilância, tendo por fundamento o previsto na cláusula 17.ª do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços. _____

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025 e a partir de 1 de janeiro de 2026, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,27% e 5,76%, respetivamente, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários/mensais por edifício/trabalho a efetuar: _____

Local	Mensalidade/2024	Mensalidade/2025	Mensalidade/2026
Edifício dos Paços do Concelho	10.800,64 €	11.369,83 €	12.024,73 €
Edifício das Oficinas Gerais	8.491,87 €	8.939,39 €	9.454,30 €
Museu do Ferroviário de Lousado	439,05 €	462,19 €	488,81 €
Preço-hora para trabalho suplementar	11,54 €	12,15 €	12,85 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Revogar a deliberação de atualização dos preços contratuais proferida pela Câmara Municipal na sua reunião de 24 de julho de 2025, atento os fundamentos anteriormente referidos. _____

2. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12048, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025 e 2026. _____

3. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025 e 2026, no montante global de 43.230,36 Eur. (quarenta e três mil, duzentos e trinta euros e trinta e seis cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 9.942,98 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 13.722,60 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 29.507,76 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 2.161,52 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais. _____

5. Aprovar a minuta do aditamento n.º 13831 ao contrato de prestação de serviços n.º 12048, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6674/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7642/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

27 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2024EBS0005PM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E MERCADO MUNICIPAL, DIVISÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÕES DO CIIES E SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS - ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATUAIS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, foi celebrado contrato no dia 28 de agosto de 2024, tendo em vista a contratualização dos serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis de diversos edifícios e instalações municipais, situados na área da circunscrição territorial do concelho, com a entidade OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda. (NIF 507525620), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 3 (três) anos. _____

O cocontratante - OVISEGUR - Vigilância e Segurança, Lda., através de ofício enviado a este município, vem solicitar a atualização dos preços contratuais dos referidos serviços, por edifício ou trabalho a efetuar, atento a variação do respetivo valor da componente mão-de-obra indexada à Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG), resultante da revisão do contrato coletivo de trabalho para a categoria de vigilante, com atualização do respetivo salário base para o ano 2025. _____

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, constituindo a componente mão-de-obra um fator determinante na formação do preço contratual dos contratos relativos aos serviços de vigilância, tendo por

fundamento o previsto na cláusula 17.^a do caderno de encargos, na qual se prevê a possibilidade de, no início de cada ano civil subsequente ao da celebração do contrato possa haver lugar a uma variação dos preços. _____

Neste sentido, a segunda outorgante veio solicitar a revisão dos preços contratuais, indicando que a partir de 1 de janeiro de 2025, propõem a atualização dos preços contratuais em 5,27%, de modo a repor o valor das prestações contratadas, com a realização de uma atualização extraordinária dos preços contratuais, de acordo com os seguintes preços unitários/mensais por edifício/trabalho a efetuar: _____

Local	Mensalidade ou unitário/2024	Mensalidade ou unitário/2025
Parque da Devesa	7.144,17 €	7.520,67 €
Centro Coordenador de Transportes	7.144,17 €	7.520,67 €
Edifício do Mercado Municipal	2.639,22 €	2.778,31 €
Edifício da Divisão de Ambiente	5.608,86 €	5904,45 €
Instalações do CIIES	3.948,59 €	4.156,68 €
Trabalho suplementar	11,85 € / hora	12,47 € / hora
Rondas móveis	5.954,35 €	6.268,14 €

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Concordar com a atualização extraordinária dos preços contratuais a pagar por edifício ou trabalho a efetuar, atento os motivos anteriormente invocados, constantes do contrato de prestação de serviços n.º 12259, no que respeita à contratualização do fornecimento dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais ou trabalhos a efetuar, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025, para a parte correspondente aos anos 2025, 2026 e 2027. _____

2. Autorizar a realização da respetiva despesa para os anos 2025, 2026 e 2027, no montante global de 65.497,01 Eur. (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete euros e um cêntimo), acrescido do correspondente IVA, no montante de 15.064,31 Eur., ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 24.561,38 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 24.561,38 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2027 - 16.374,25 Eur., acrescido de IVA. _____

3. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação de atualização dos preços contratuais, no montante de 3.274,85 Eur., correspondendo a 5% do valor global da atualização dos preços contratuais. _____

4. Aprovar a minuta da adenda n.º 13827 ao contrato de prestação de serviços n.º 12259, contemplando a atualização dos preços contratuais, nos termos anteriormente previstos.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6643/2025, efetuados com base no cabimento n.º 6971/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

28 - COMPARTICIPAÇÃO DAS MENSALIDADES E PAGAMENTO DOS TRANSPORTES DOS ALUNOS DO ENSINO ARTICULADO (1.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2025/2026). _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Na área educativa e cultural, um dos principais propósitos de atuação da Câmara Municipal é a promoção da educação artística, de modo a aprofundar a sensibilização dos Famalicense para as diversas formas de expressão estética, detetando e estimulando aptidões nesses domínios; _____

Vila Nova de Famalicão conta, este ano letivo, 2025/2026, com cerca de 800 alunos inscritos no ensino articulado da música, dança e teatro; _____

Um dos apoios a estes alunos passa por garantir o seu transporte, em circuitos especiais, em duas modalidades: a primeira nos horários fixos de funcionamento, em grandes grupos, que este ano letivo terá um investimento de cerca de 130.000,00 EUR, adjudicado, através de Concurso Público realizado para o efeito, e onde são transportados cerca de 300 alunos; a segunda, para cerca de 90 alunos, com horários específicos, contratualizado diretamente pelas entidades educativas e suportadas integralmente pelo Município; _____

Para além do apoio com transporte, o Município, no seguimento dos anos anteriores, continuará, neste ano letivo, a participar as mensalidades dos alunos do ensino articulado da dança, já que este ainda não carece de qualquer financiamento estatal para o efeito, no valor de 170,00 EUR para alunos Escalão A, 142,50 EUR para alunos de Escalão B, 85,00 EUR para os restantes alunos do ensino básico e 130,00 EUR para os alunos do ensino secundário. _____

Assim, reconhecendo a importância do ensino artístico e especializado da dança, música e teatro proponho, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e de acordo com as alíneas u), gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades constantes e de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, até ao montante de 44.244,00 EUR (Quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro Euros), para a comparticipação das mensalidades e pagamento dos transportes dos alunos do ensino articulado, relativo ao 1.º período, do ano letivo 2025/2026. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6813, 6812, 6810 e 6811/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 7735, 7734, 7731 e 7733/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

29 - ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE “O TALVAZINHO JARDIM DE INFÂNCIA” PARA “PIMPOLHOS PIRILAMPOS” (COLÉGIO THE SAILORS -

TALVAIZINHO) - ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 29 de agosto de 2025 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o apoio financeiro às escolas particulares e cooperativas para aquisição de manuais escolares e cadernos de atividades do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2025/2026, até ao montante de 40.559,69 EUR (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove Euros e sessenta e nove cêntimos). _____

Uma das entidades constantes no Anexo I da Proposta (ver Anexo) era “O Talvaizinho Jardim de Infância”, Pessoa Coletiva n.º 506 750 833, com um apoio financeiro até ao montante de 1.747,50 EUR (Mil setecentos e quarenta e sete Euros e cinquenta cêntimos). Em setembro, fomos informados da alteração da entidade titular e pedagógica para Colégio The Sailors - Talvaizinho, da Pimpolhos Pirilampos, Pessoa Coletiva n.º 518 718 352. _____

Com esta alteração, há a necessidade de alterar a entidade constante no Anexo I, da proposta da reunião da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2025, da antiga para a nova entidade. _____

Assim, de acordo com a alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Alterar a entidade constante no Anexo I, da deliberação da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2025, apensa à presente Proposta, de O TALVAIZINHO JARDIM DE INFÂNCIA, Pessoa Coletiva n.º 506 750 833 para Pimpolhos Pirilampos (Colégio The Sailors - Talvaizinho), Pessoa Coletiva n.º 518 718 352, atribuindo o apoio financeiro até 1.747,50 EUR (Mil setecentos e quarenta e sete Euros e cinquenta cêntimos). _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6845/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7769/2025 e a verba em epígrafe tem movimento de estorno na rubrica 0102/04080202, com o número 2987/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **DESPORTO:** _____

30 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CLUBE DE PETANCA DE NOVAIS. _

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por

desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

O Clube de Petanca de Novais, conta com instalações próprias que tem vindo a ser alvo de obras de reabilitação. Nessa sequência, necessita colocar rede de vedação no seu polivalente, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

Que a comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Clube de Petanca de Novais, NIPC 518 833 267, um apoio financeiro, até ao montante de 13.800,00 € (treze mil e oitocentos euros), para apoio à concretização de obras para colocação rede de vedação no seu polivalente, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6842/2025, efetuados com base no cabimento nº 7766/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

31 - APOIOS AOS CLUBES E ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO E CORRESPONDENTE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2025DBS0049DDPTS), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DESPORTIVA E DIAGNÓSTICO COMPLEMENTAR. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal pretende, de forma gratuita, apoiar a realização de consultas de Medicina Desportiva, para todos os atletas não profissionais das camadas jovens, que pretendam efetuar inscrição na respetiva Federação; _____

Os exames médicos de aptidão física são absolutamente necessários para efeitos da prática desportiva federada e de competição, razão pela qual o Município, através desta iniciativa, procura garantir aos atletas Famalicenses a prestação de um serviço de qualidade e confiança, assim como proporcionar aos clubes e associações desportivas, uma redução dos custos relativos a atos federativos; _____

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Desporto e Saúde, através do FDoc n.º 29234/2025, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista a aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, necessários à inscrição dos atletas dos escalões de formação nas respetivas federações, atletas seniores femininas e atletas portadores de deficiência, em representação dos respetivos clubes ou associações com sede na área da circunscrição territorial do concelho de Vila Nova de Famalicão, atento às seguintes premissas: ____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o montante máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato é de 80.000,00 €, isento de IVA. _____

Para a fixação do preço base foi tido em consideração a consulta informal ao mercado efetuada pelo serviço requisitante. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso o procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, uma vez que o preço base do procedimento é

inferior ao fixado na alínea c) do n.º 3 do artigo 474.º do Código dos Contratos Públicos, devidamente atualizado. _____

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO _____

O prazo de vigência do contrato será de 2 (dois) anos, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026 ou do dia imediatamente a seguir à data de assinatura do contrato, se posterior.

4. LOTES _____

Não aplicável dado o preço base do procedimento ser inferior ao fixado no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP. _____

5. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto por: _____

Membro efetivo: Dr. Vitor Moreira, presidente _____

Membro efetivo: Dr. Tiago Cunha, vogal _____

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes, vogal _____

Membro suplente: Dr.ª Sara Barroso, vogal suplente _____

Membro suplente: Fátima Araújo, vogal suplente _____

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, pelo que se propõe: _____

• Chefe da Divisão de Desporto e Saúde: Dr. Rui Batista. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

Dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a concessão do referido apoio materializado na aquisição de serviços de medicina desportiva e diagnóstico complementar, com um preço base de 80.000,00 € (oitenta mil euros), isento de IVA, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____

2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, até ao valor de 80.000,00 € (oitenta mil euros), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

• Ano 2026 - 40.000,00 Eur., isento de IVA _____

• Ano 2027 - 40.000,00 Eur., isento de IVA; _____

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao procedimento de concurso público, ao abrigo da al. b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP; _____

4. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste procedimento constituídas por: programa do procedimento e caderno de encargos, em anexo à proposta;

5. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2604/020222, com o número 5573/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

32 - APOIO FINANCEIRO AO I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L., DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NOS CUSTOS ENVOLVIDOS PELAS OBRAS DE MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, EM PARTICULAR, NESTA 2.^a FASE, NAS DESPESAS DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS OPERACIONAIS E DE DESMONTAGEM/MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, procedeu, com início em 01 de setembro de 2025, à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do “Famalicão Central Park” (Ex - “Complexo Comercial Lago Discount”), em Ribeirão, propriedade da “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, e, com início na mesma data (01 de setembro de 2025), executou a

eliminação/remoção/deslocação dos equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do “Famalicão Central Park” (Ex - “Complexo Comercial Lago Discount”), em Ribeirão, propriedade do Fundo “GFM RENDIMENTO - FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO”; _____

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, em 23 de setembro de 2025, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.ª fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional das Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, no valor de 17.900,00 EUR (dezassete mil e novecentos euros), destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 2.^a fase, nas despesas de construção de infraestruturas operacionais e de desmontagem/montagem de equipamentos técnicos; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6844/2025, efetuados com base no cabimento nº 7768/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

33 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO PEDRO DE BAIRRO, COM VISTA À COMPARTICIPAÇÃO DESTE MUNICÍPIO NAS DESPESAS DE AQUISIÇÃO E DE INSTALAÇÃO DE UM ÓRGÃO DE TUBOS NA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE BAIRRO. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, com sede administrativa em Largo do Escuteiro, n.º 93, 4765 - 066 Bairro, NIPC 503 061 603, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, que prossegue desígnios de manifesto interesse público geral municipal, instituição legalmente constituída, com a situação contributiva e tributária regularizadas, e que tem por missão ajudar o pároco na reta e justa administração dos bens materiais da Paróquia, de acordo com a lei canónica e civil e à maneira de um bom chefe de família. Esta edilidade reconhece, à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, a intervenção social e o desempenho de um trabalho meritório na tradição da comunidade local, onde desenvolve a sua ação, que merece ser valorizado e apoiado, ao promover e desenvolver os valores do cristianismo, da vida humana, da família, da ética, da caridade, da dignidade, da solidariedade, da reconciliação e do respeito mútuo; _____

Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta Câmara Municipal, pela Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, mediante ofício subscrito, em 24 de setembro de 2025, pelo Presidente da Direção, Padre Armindo Paulo da Silva Freitas, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo com vista à comparticipação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um “Órgão de Tubos” na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, foi objeto de análise, nos termos e de acordo com os critérios objetivamente definidos pelo Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pelos competentes serviços da Divisão de Cultura, os quais, se pronunciaram favoravelmente, dado que, a aquisição e a instalação crítica desta peça da arte organeira portuguesa, caracterizada pela respetiva singularidade da identidade temporal, assim como, por uma rigorosa investigação de fontes filológico-documentais históricas,

representa uma inestimável valorização do património cultural, histórico, teológico e religioso do concelho, sua preservação, divulgação e classificação, e cuja integração no culto e no cerimonial litúrgico contemporâneo ministrará maior esplendor e exaltação à Palavra Divina; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros) à Fábrica da Igreja da Paróquia de São Pedro de Bairro, NIPC 503 061 603, com vista à participação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um “Órgão de Tubos” na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, com vista à participação deste Município nas despesas de aquisição e de instalação de um “Órgão de Tubos” na Igreja Paroquial de São Pedro de Bairro, em anexo à proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6843/2025, efetuados com base no cabimento n.º 7767/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

34 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - BLUSA DO SÉCULO XIX; CATÁLOGO DE PROMOÇÃO COMERCIAL E LIVROS DE CADILHAS. ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Álvaro Galante de Queiroz é proprietário de uma blusa em bordado que remonta ao início do século XIX; um catálogo de promoção comercial dos artigos produzidos pela marca espanhola UNICEN e ainda três livros de cadilhas da Fábrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizela, Lda., melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.300,00 Eur (mil e trezentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; ___

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Álvaro Galante de Queiroz, no valor de 1.300,00 Eur (mil e trezentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

35 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - CONJUNTO DE MISONETES. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Armando Manuel Tavares Fernandes é proprietário de um Conjunto de Misonetes, das quais foi o produtor original entre 1981 e 1998 para fins comerciais, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.400,00 Eur (mil e quatrocentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; ___

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Armindo Manuel Tavares Fernandes, no valor de 1.400,00 Eur (mil e quatrocentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **36 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - DUAS MÁQUINAS DE PREGAR MOLAS.** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Agostinho Sampaio Pinheiro é proprietário de duas máquinas de pregar molas, melhor identificadas nos anexos à presente proposta, com o valor global de 3.000,00 Eur (três mil euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Agostinho Sampaio Pinheiro, no valor de 3.000,00 Eur (três mil euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

37 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - ESPÓLIO DE MATERIAL
GRÁFICO. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

Maria Teresa de Ascensão Godinho é proprietária de um conjunto de monografias e publicações periódicas, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1.500,00 Eur (mil e quinhentos euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre este âmbito, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus Municipais, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do

preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021; A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de Maria Teresa de Ascensão Godinho, no valor de 1.500,00 Eur (mil e quinhentos euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ASSOCIATIVISMO:** _____

38 - APOIO NÃO FINANCEIRO AO DESPORTIVO DE SÃO COSME - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO. _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O Desportivo de São Cosme, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio não financeiro, consubstanciado na concessão de diverso material, para a execução da construção de um muro de vedação; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se inclui, entre outros, o Desportivo de São Cosme, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, seguintes, no n.º 3 do seu artigo 69.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades; _____

O pedido apresentado pelo Desportivo de São Cosme, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no artigo 55.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 69.º e no artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, ao Desportivo de São Cosme, com o NIF 502463163, consubstanciado na cedência do material descrito no pedido de apoio em anexo, existente em stock desta autarquia, cujo valor estimado é de 1.486,97€ (mil quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e sete

cêntimos) com IVA, a formalizar mediante a celebração de Protocolo, cuja minuta se anexa à proposta; _____

2. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

39 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excepcionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- António Manuel Costa Sousa; _____

- Paulo Tiago Costa e Sousa; _____

- Maria Goreti Brito Abreu; _____

- Lígia Maria da Silva Maia; _____

- Rui Costa Pinheiro; _____

- Carlos António Tavares Lopes; _____

- Manuel Joaquim Figueiredo Carneiro; _____

- Liliana Marlene Moreira Dias Fonseca; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 24 de setembro de 2025, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

40 - ISENÇÃO DAS TARIFAS DE LIGAÇÃO ÀS REDES PÚBLICAS DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - SOCIALELOOS. _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com os Estatutos, a SocialELOOS - Associação Social de Fradelos, não tem fins lucrativos e tem como objeto respostas sociais desde a infância à terceira idade; _

A SocialELOOS tem desempenhado um papel fundamental no apoio social, sendo resposta para a comunidade, desenvolvendo atividades e apoio de relevante interesse público na área social no concelho. Afirma-se continuamente como uma opção com respostas a nível social à comunidade em várias faixas etárias, desde a infância à terceira idade, mostrando sempre predisposição para o serviço público; _____

Assim a SocialELOOS veio solicitar a isenção das taxas municipais de ligação à rede de drenagem de águas residuais, no valor total de 4.362,87 € (quatro mil trezentos e sessenta e dois Euros e oitenta e sete Cêntimos), com IVA, conforme previsto no Tarifário Municipal de 2025 do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais. _____

Esta isenção, está prevista no supramencionado Regulamento, no artigo 63.º, nos seguintes termos "Em condições especiais, justificadas caso a caso, poderá a Câmara Municipal conceder a isenção do pagamento das tarifas de ligação às redes públicas." _

Uma das principais vertentes de atuação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão é a consolidação da sociedade civil local, apoiando as suas instituições sem fins lucrativos na dinamização de projetos de desenvolvimento local e de relevante interesse público; _

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar, com os fundamentos mencionados na presente proposta, a isenção do pagamento de tarifas, no montante total de 4.362,87 € (quatro mil trezentos e sessenta e

dois Euros e oitenta e sete Cêntimos), com IVA incluído, relativas à ligação às redes públicas de água e de drenagem de águas residuais à SocialELOOS - Associação Social de Fradelos, NIPC 501 748 997, ao abrigo do disposto no artigo 63º do Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 29 de outubro de 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: